



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL


CONTRATO nº 056/2020


TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, A EMPRESA CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.300/0001-36, situada à Praça Dom José Thomaz, S/nº, Centro, Cep 49300-000 nesta cidade de Tobias Barreto/SE, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Adilson de Jesus Santos, e a empresa **CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.916.665/0001-65, situada na avenida Eng. Gentil Tavares, 516, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/se, CEP 49.055-260, representada neste ato, por José Anivaldo Menezes, doravante denominado **Distratado**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 056/2020**, de Prestação de Serviços, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 056/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto/Se, 10 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
DISTRATANTE


CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA
José Anivaldo Menezes
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Cleci Ramos Botelho

II - Demi de Andrade Aquino